



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.437 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Delega poderes ao agente público e as servidoras municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ 18.582.936/0001-33, aos servidores públicos abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D´Avelar
Secretária Municipal de Fazenda Interinamente
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Elizângela Batista Melo Faria
Servidora Pública Municipal
CPF – 050.730.426-89
CI- MG- 8.092.770- SSP/MG

III- Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora Pública Municipal
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.431, de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal